Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Cambará

Lei Municipal nº 1.613/2015

Cambará

2020

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: ( ) de Monitoramento (X) de Avaliação

Comissão Coordenadora –

- ✓ Andressa Garbelotti, portadora RG: 8.501.872-8
- ✓ Janaína Cecília Lussi, portadora RG: 5.383.029-3
- ✓ Alcina Rosa de Carvalho Couto, portadora RG: 8.792.846-2
- ✓ Diego Lopes, portador RG: 10.428.25-2
- ✓ Ana Célia Paiva de Oliveira, portadora RG: 4.113.173-0
- ✓ Maria Simone Dias, portadora RG: 5.084.741-1
- ✓ Isabela Gonçalves de Oliveira, portadora RG: 10.414.153-6
- ✓ Juliana Lima Cavalcanti de Moraes, portadora do RG: 4.028.637-3
- ✓ Maria Rozimeri Nésio Ribeiro, portadora do RG: 6.182.168-6
- ✓ Maria das Graças de Oliveira, portadora do RG: 1.498.434-8

Equipe Técnica – Ato Legal nº 154/2020

- ✓ Andressa Garbelotti, portadora RG: 8.501.872-8
- ✓ William Vieira Pauliuquevis, portador RG: 10.939.417-3
- ✓ Francielli Axman Tavares Duarte, portadora RG: 7.369.500-7
- ✓ Ana Paula Pedrina Spada, portadora RG: 8.903.907-8
- ✓ Renata Coelho Batista, portadora RG: 6.075.276-1
- ✓ Renata Carla da Silva, portadora RG: 10.410.003-1
- ✓ Janaína Cecilia Lussi, portadora RG: 5.383.029-3
- ✓ Miriam Suzana Olivieri, portadora RG: 1.618.088-2

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **03**

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO **05**

3. METAS E ESTRATÉGIAS DO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **05**

3.1 META 1 Educação Infantil 05

3.2 META 2 Ensino Fundamental 10

3.3 META 3 Ensino Médio 16

3.4 META 4 Educação Especial 17

3.5 META 5 Alfabetização 23

3.6 META 6 Educação Integral 27

3.7 META 7 Aprendizado Adequado na Idade Certa 30

3.8 META 8 Escolaridade Média 35

3.9 META 9 Alfabetização e analfabetismo funcional de Jovens e Adultos 37

3.10 META 10 Eja Integrada à Educação Profissional 40

3.11 META 11 Educação Profissional 42

3.12 META 12 Educação Superior 44

3.13 META 13 Titulação dos Professores da Educação Superior 45

3.14 META 14 Pós-Graduação 46

3.15 META 15 Formação de Professores 48

3.16 META 16 Formação Continuada e Pós-graduação dos Professores 53

3.17 META 17 Valorização do Professor 56

3.18 META 18 Plano de Carreira dos Profissionais da Educação 58

3.19 META 19 Gestão Democrática 61

3.20 META 20 Financiamento da Educação 64

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS **68**

5 NOTAS TÉCNICAS **69**

REFERÊNCIAS **75**

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Cambará, Lei Municipal nº 1613/2015 ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre 2019/2020 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

META 1

Meta	Texto da meta
1	**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano, seja em período integral/parcial, opcional à família de acordo com a demanda da cidade e com garantia de qualidade.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Crianças de 0 a 3 anos: atendidas- 410 de 1188 crianças – 34,5% Número de pessoas de 0 a 3 anos frequentando creche ou escola/ Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100 = 410 *crianças de 1188 existentes no Município.* Total da população de 0 a 3 anos: 1188
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 1B	Número de pessoas de 4 e 5 anos frequentando escola ou creche/ Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100= 629 *crianças de 684 existentes no Município.* Total da população de 4 e 5 anos: 684
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 1A	29,6%	29%	30,5%	36,4%	36,3%	30%
Indicador 1B	53%	51,4%	78,7%	95,5%	97,7%	88,7%

No levantamento de dados municipais, pode-se observar que atualmente são atendidas 486 crianças de 0 a 3 anos (40,9%) e 538 crianças de 0 a 5 anos (78,6%), divergindo das informações encontradas no IPARDES. Com relação a esta demanda, o município de Cambará está realizando busca ativa junto aos demais órgãos competentes.

META 2

Meta	Texto da meta
2	**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam a escola: ***2945***= 92,0% Total da população de 6 a 14 anos de idade: ***3201***
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino

	fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 2A	94,7%	94,6%	95,3%	96,2%	96,0%	95,0%
2B	INVIÁVEL- população de 16 anos com o ensino fundamental concluído					

Levando em consideração o levantamento de dados realizados no município, pode- se observar que atualmente são atendidos 2945 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos (95,0%), divergindo das informações encontradas no IPARDES.

META 3

Meta	Texto da meta
3	**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no Município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no Município na faixa etária. Meta: 100% de cobertura dessa população ***Total matriculados : 783*** ***Total da população : 1290***
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos

	matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100 % de Pessoas
Unidade de medida	% de Pessoas

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no Município na faixa etária. Meta: 85% de matrícula líquida no ensino médio até 2024. ***Total matriculados: 719*** ***Total da população: 1290***
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 3A	110,6%	115,2%	108,0%	99,1%	80,1%	95,8%	60,6%
Indicador 3B	69,3%	75,3%	72,4%	67,8%	69,1%	78,0%	55,7%

Os dados oficiais coletados no Ipardes diferem dos dados coletados no Município. A universalização do acesso à escola para os jovens de 15 a 17 anos, a ser atingida não foi alcançada em 2020. Uma hipótese tempo de pandemia, que houve evasão pela dificuldade de muitos no ensino remoto. Outra questão o total de população de 1290 foi baseado nos dados do IBGE (2010), não tendo dados atualizados desse campo.

META 4

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Conceitos e definições	Proporção da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola **= 406 alunos**
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100
Unidade de medida	% de pessoas

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	Proporção de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica= **406 alunos**
Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos

	de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	% de pessoas

Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Conceitos e definições	Proporção de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado = **406 alunos**
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	% de pessoas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Indicador 4 A	406 alunos						
Indicador 4B	66,1%	78,2%	81,1%	73,8%	74,1%	74,5%	
Indicador 4C	66,1%	78,2%	81,1%	73,8%	74,1%	74,5%	

A soma dos alunos matriculados pode divergir do total do Município em razão de que um aluno pode estar matriculado em mais de uma modalidade de ensino, conforme a Sinopse Estatística da Educação Básica, divulgada pela fonte (INEP). Houve um aumento significativo e positivo do público alvo da Educação Especial no Município.

Para um melhor atendimento da meta 4 a Secretaria Municipal de Educação possui uma equipe técnica especializada para atender as Escolas Municipais, que necessitam de atendimento especializado formada pelas seguintes profissionais: **psicóloga,**

fonoaudióloga, professores especializados na área de Educação Especial, e coordenadora da Educação Especial. E atualmente conseguimos expandir sala de recursos multifuncionais para todas as escolas da rede Municipal

Meta 5

Meta	Texto da meta
5	**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5A				
2014	8,3%	43,8%	39,1%	8,9%
2016	7,1%	42,9%	38,4%	11,6%

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5

Indicador 5B					
2014	6,3%	8,3%	7,8%	71,9%	5,7%
2016	5,6%	16,7%	0,0%	71,7%	6,1%

	NIVEL 1	**NIVEL 2**	**NIVEL 3**	**NIVEL 4**
Indicador 5C				
2014	14,9%	35,9%	18,5%	30,8%
2016	9,5%	38,2%	19,5%	32,7%

Os resultados descritos acima se referem aos dados nacionais através da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) realizada nos anos de 2014 e 2016.

Meta 06

Meta	**Texto da meta**
6	**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100 **285/3781*100=**
Comentários	Alunos calculados Mundo Feliz: 98 alunos Claudia Helena Negrão Batista: 107 Caminho Saber: 26 alunos Lucy Requião: 54 alunos

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100
Comentários	Escolas inseridas nos cálculos: 04 de 13 escolas existentes no Município. Centro de Educação Infantil Mundo Feliz

	Centro de Educação Claudia Helna Negrão Batista Centro de Educação Caminho Saber Colégio Estadual Lucy Requião 04 escolas/13*100= 30,76%

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 6A	10,5%	10,0%	10,4%	10,5%	11,5%	11,5%
Indicador 6B	28,6%	28,6%	21,4%	28,6%	28,6%	28,6%

No ano de 2020 não foi possível atender a meta 6.

Os dados obtidos através do levantamento municipal são: Indicador 6A: 11,5% e Indicador 6B: 28,6%

Meta	Texto da meta
7	**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5o ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9o ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7C	Ideb do ensino médio.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3a série do ensino médio na avaliação do Saeb.
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Observado	2013	2015	2017	2019
Indicador 7A	4,8%	5,0%	5,5%	5,8%
Indicador 7B	3,5%	3,6%	4,1%	4,8%
Indicador 7C			3,1%	4,2%

Projetado	2013	2015	2017	2019	2020
Indicador 7A	5,1%	5,4%	5,7%	5,9%	6,2%
Indicador 7B	3,7%	4,1%	4,3%	4,6%	4,9%
Indicador 7C				3,3%	3,5%

Os dados obtidos foram calculados e disponibilizados pelo INEP.

Meta	Texto da meta
8	**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8B	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo

Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8C	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 8D	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários

META 9

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade = **292 alunos**
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	

Indicador 2	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade = **292 alunos**
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	% de pessoas

Considerando que o Educacenso ainda está indisponível para consulta, e o IBGE são dados de 2010, não foi possível obter os dados populacionais da faixa etária de 15 anos ou mais de idade, apenas os dados de matrículas nessa faixa etária que é de 292 alunos. Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

META 10

Meta	Texto da meta
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Conceitos e definições	Proporção de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional = **0,0**
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Unidade de medida	% de pessoas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Indicador 1	0,0 %	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	

Não existe esta modalidade no Município.

Meta	Texto da meta
11	**Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público**.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Conceitos e definições 214*3=642 50%= 171	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio = **214 alunos** **Colégio Estadual Agrícola de Cambará Silvio Tavares**
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional

	Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	Levantamento número de matrículas 2020

Indicador 2	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Conceitos e definições	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio= **214 alunos**
Fórmula de cálculo	(Matrículas no ano - matrículas em 2020) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2014) total)) x 100
Unidade de medida	Levantamento número de matrículas 2020

Indicador 3	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Conceitos e definições	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública = **214 alunos**
Fórmula de cálculo	(Matrículas no ano - matrículas em 2020) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100
Unidade de medida	Levantamento número de matrículas 2020

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	Expansão 2014-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-
Indicador 1	488	469	476	474	452	346	**214**

	Expansão 2014-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-
Indicador 2	102,5%	95,8%	114,9%	115,6%	106,4%	92,5%	**95%**

	Expansão 2014-2015	Expansão 2014-2016	Expansão 2014-2017	Expansão 2014-2018	Expansão 2014-2019	Expansão 2014-2020	Expansão 2014-

Indicador 3	-15,2%	-12,9%	-15,9%	-20,8%	-40,3%	-32,2%	-32,2%

De acordo com dados coletados no Município há dois Colégios que ofertam o Ensino Profissional Técnico: ***Colégio Professor Silvio Tavares e Colégio Agrícola Mohamed Ali Hamzé.*** Para triplicar as matrículas da educação precisaríamos de um tempo maior para realizar estas adequações. Assim as estratégias que o Município articulará são as que já estão acontecendo em nossa realidade.

META 12

Meta	Texto da meta
12	**Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para Município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no Município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem Nível Superior eu seu território.

Indicador 12B	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para Município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da

	matrícula concentrará no Município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem Nível Superior eu seu território.

Indicador 12C	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deSlocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

META 13

Meta	Texto da meta
13	**Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Justificativa	Não se aplica a Municípios
Comentário	Não se aplica a Municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para Municípios em que há oferta da Educação Superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de

	Ensino Superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para Município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 13B	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Justificativa	Não se aplica a Municípios
Comentário	Não se aplica a Municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para Municípios em que há oferta da Educação Superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de Ensino Superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para Município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

META 14

Meta	Texto da meta
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Conceitos e definições	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País = Não se aplica aos municípios
Unidade de medida	-

Indicador 2	Número de títulos de doutorado concedidos

	por ano.
Conceitos e definições	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano. Não se aplica aos municípios
Unidade de medida	-

DADOS INVIÁVEIS DE SEREM COLETADOS

META 15

Meta	Texto da meta
15	**Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de Nível Superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	Proporção de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam 100%
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da Educação Infantil) x 100 100%
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do Ensino Fundamental) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 15D	Proporção de docências do Ensino Médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do Ensino Médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do Ensino Médio) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP)

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 15A	43,0%	38,3%	40,9%	40,9%	57,0%	65,8%
Indicador 15B	69,8%	74,5%	70,5%	74,1%	77,6%	80,8%
Indicador 15C	79,3%	75,2%	81,5%	80,6%	81,8%	82,2%
Indicador 15D	77,1%	74,4%	81,7%	81,3%	79,7%	85,1%

Os professores que atuam nos anos iniciais todos possuem formação adequada para a função.

Meta	Texto da meta
16	**Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP).

Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Indicador 16A	85,7%	73,1%	73,3%	75,7%	80,2%	84,2%	91,1%
Indicador 16B	67,0%	59,1%	59,6%	71,1%	74,8%	74,9%	76,3%

Os dados foram levantados pelo INEP no ano de 2020.

Meta	Texto da meta
17	**Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de**

	educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Comentário	Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade dos profissionais do magistério: **R$6.527,28 por 40 horas.** Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo: **R$ 3.349,56** por **40 horas**. Defasagem de 41,54%.

A meta 17 é algo que requer estudos de impacto financeiro, para o Município assumir a equiparação salarial dos funcionários é preciso condições para que isso aconteça. A meta ainda não foi atingida.

Meta	Texto da meta
18	**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do

	magistério.
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18B	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18C	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Unidade de medida	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18D	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 - 2018

Indicador 18F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE – 2018.

Indicador 18G	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.		
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.		
Fórmula de cálculo	Não se aplica.		
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	MEDU20	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE
Níveis de desagregação	Municípios		
Periodicidade de atualização	Indeterminada		
Desvantagens	Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos.		
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal.		

Indicador 18H	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.		
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.		
Fórmula de cálculo	Não se aplica.		
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	MEDU20	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas	IBGE

	Municipais
Níveis de desagregação	Municípios
Periodicidade de atualização	Indeterminada
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal.
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018
Indicador 18E	Sim	Sim
Indicador 18F		Sim
Indicador 18G		Sim
Indicador 18H		Sim

Os dados apresentados são conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

O município de Cambará possui Plano de Carreira e Cargos de Remuneração a todos os servidores.

Meta	Texto da meta
19	**Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados

	intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras.
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 19C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 19D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade

	máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 19E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 19F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípos) x 100

Comentário	Incluído conforme Relatório do 3o Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020
Indicador 19A		7,1%
Indicador 19B		55,0%
Indicador 19E	100%	
Indicador 19F	66,7%	

Algumas formas de gestão democrática são fundamentais no contexto escolar como: Eleição Direta para diretores escolares, Conferências Municipais para discussões e participação popular, Conselho Escolar, Grêmio Estudantil, APMFs, Construção do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico em conjunto com professores, funcionários, e comunidade escolar.

Outra forma democrática na área da Educação são os Conselhos existentes: FUNDEB (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação), CAE (Conselho Nacional da Alimentação Escolar), CME (Conselho Municipal de Educação).

No município de Cambará- Paraná o processo de eleição de diretores foi oficializado no ano de 2014, com a Lei Complementar 47/2014. Todas as diretoras das escolas municipais foram eleitas através do voto direto da comunidade escolar.

As escolas possuem APMFs e Conselhos Escolares.

Meta	Texto da meta
20	**Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.		
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.		
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100		
Unidade de medida	% despesas / PIB .		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas	Variáveis	Fontes	Instituições

fontes e instituições produtoras	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES
	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação; b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.		
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.		

Indicador 20B	Gasto público em proporção ao PIB.		
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.		
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100		
Unidade de medida	% de despesas		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES
	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Desvantagens	Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade		

	de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 20A	2,5%	1,9%	2,3%	2,3%	2,2%		
Indicador 20B	27,5%	23,7%	27,7%	26,2%	29,97%	28.65%	29.81%

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Para Monitoramento do Plano Municipal de Educação a pesquisa de muitos dados foram inviáveis, considerando a falta de dados censitários ainda não estar disponível.

Metas atingidas 100%:

Meta 1 B= 4 e 5 anos

Meta 15- formação dos professores

Meta 18_ Plano de carreira dos profissionais da Educação

Meta 19- Gestão democrática

Meta 20- Financiamento da Educação 20 B= 25%

O restante das metas precisam ser analisadas e discutidas em sociedade considerando que os dois anos de pandemia impactou no resultado educacional. A diminuição das matrículas no Ensino Médio foi visível.

- Reportagens

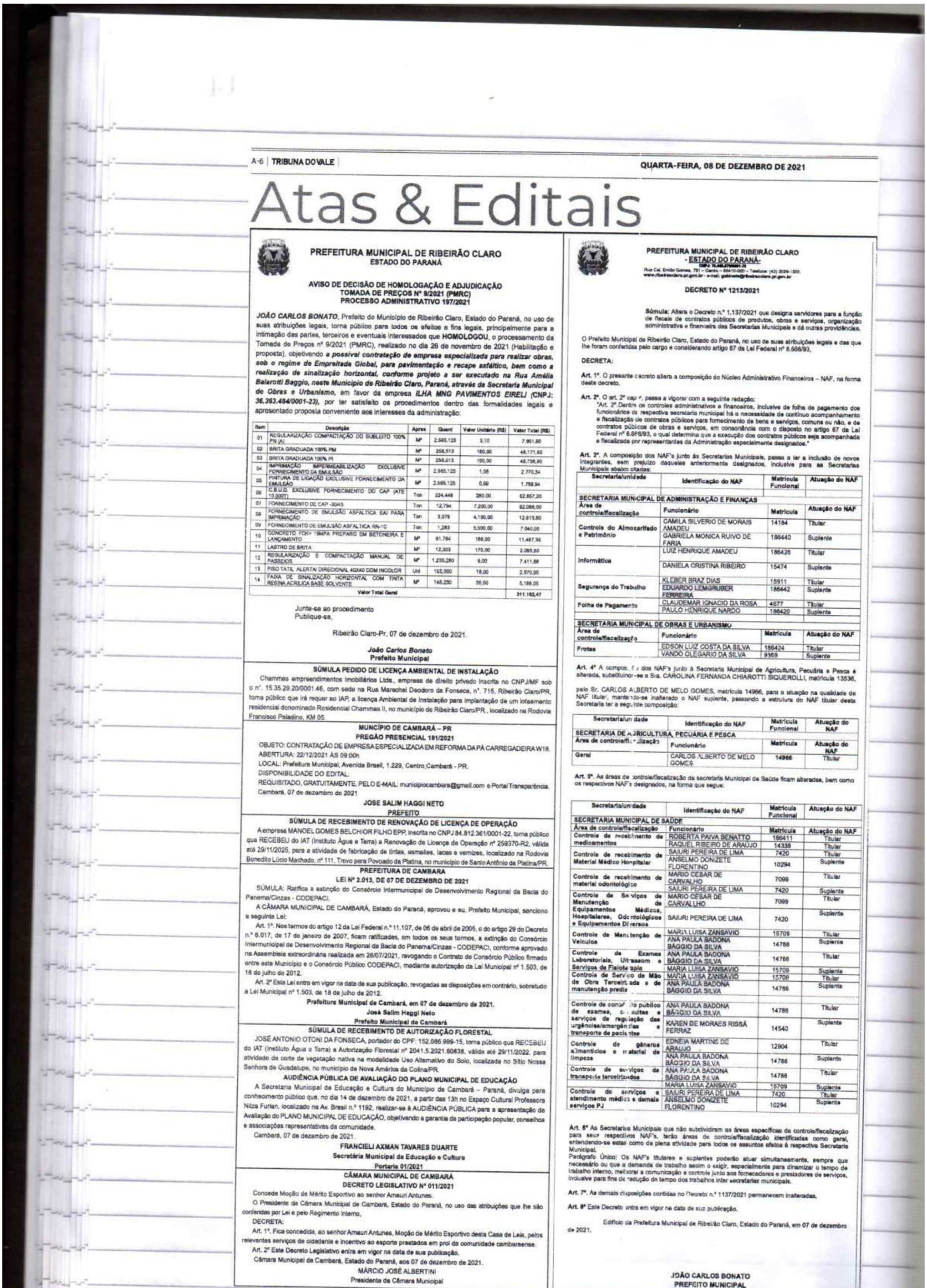

A-6 | TRIBUNA DO VALE | QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2021

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento da Tomada de Preços nº 9/2021 (PMRC), realizado no dia 26 de novembro de 2021 (Habilitação e proposta), objetivando ***a possível contratação de empresa especializada para realizar obras, sob o regime de Empreitada Global, para pavimentação e recape asfáltico, bem como a realização de sinalização horizontal, conforme projeto a ser executado na Rua Amélia Balarotti Baggio, neste Município de Ribeirão Claro, Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo***, em favor da empresa ***ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI (CNPJ: 36.393.484/0001-23)***, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Descrição	Apres	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO 100% PN (A)	M²	2.565.125	3,10	7.951,90
02	BRITA GRADUADA 100% PM	M³	256.513	180,00	46.171,80
03	BRITA GRADUADA 100% PI	M³	256.513	190,00	48.736,90
04	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO	M²	2.565.125	1,08	2.770,34
05	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA EMULSÃO	M²	2.565.125	0,69	1.769,94
06	C.B.U.Q. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CAP (ATE 10.000T)	Ton	224.448	280,00	62.857,20
07	FORNECIMENTO DE CAP -30/45	Ton	12.794	7.200,00	92.088,00
08	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA EAI PARA IMPRIMAÇÃO	Ton	3.076	4.100,00	12.619,80
09	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RR-1C	Ton	1.283	5.500,00	7.040,00
10	CONCRETO FCK= 15MPA PREPARO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO	M³	61.764	186,00	11.487,36
11	LASTRO DE BRITA	M³	12.353	170,00	2.099,50
12	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE PASSEIOS	M²	1.235.280	6,00	7.411,88
13	PISO TATIL ALERTA/ DIRECIONAL 40X40 COM INCOLOR	Unl	165.000	18,00	2.970,00
14	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE	M²	148.230	35,00	5.188,05
	Valor Total Geral				311.182,47

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 07 de dezembro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Chammas empreendimentos Imobiliários Ltda., empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.35.29.20/0001.46, com sede na Rua Marechal Deodoro de Fonseca, nº. 715, Ribeirão Claro/PR, torna público que irá requer ao IAP, a licença Ambiental de Instalação para implantação de um loteamento residencial denominado Residencial Chammas II, no município de Ribeirão Claro/PR., localizado na Rodovia Francisco Paladino, KM 05.

MUNCÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 181/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DA PÁ CARREGADEIRA W18.
ABERTURA: 22/12/2021 ÀS 09:00h
LOCAL: Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1.229, Centro,Cambará - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 07 de dezembro de 2021

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa MANOEL GOMES BELCHIOR FILHO EPP, inscrita no CNPJ 84.812.361/0001-22, torna público que RECEBEU do IAT (Instituto Água e Terra) a Renovação de Licença de Operação nº 259370-R2, válida até 29/11/2025, para a atividade de fabricação de tintas, esmaltes, lacas e vernizes, localizado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº 111, Trevo para Povoado da Platina, no município de Santo Antônio da Platina/PR.

PREFEITURA DE CAMBARA
LEI Nº 2.013, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas - CODEPACI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas - CODEPACI, conforme aprovado na Assembleia extraordinária realizada em 26/07/2021, revogando o Contrato de Consórcio Público firmado entre este Município e o Consórcio Público CODEPACI, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.503, de 18 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a Lei Municipal nº 1.503, de 18 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 07 de dezembro de 2021.
José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

JOSÉ ANTONIO OTONI DA FONSECA, portador do CPF: 152.086.999-15, torna público que RECEBEU do IAT (Instituto Água e Terra) a Autorização Florestal nº 2041.5.2021.60638, válida até 29/11/2022, para atividade de corte de vegetação nativa na modalidade Uso Alternativo do Solo, localizada no Sítio Nossa Senhora de Guadalupe, no município de Nova América da Colina/PR.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cambará – Paraná, divulga para conhecimento público que, no dia 14 de dezembro de 2021, a partir das 13h no Espaço Cultural Professora Nilza Furlan, localizado na Av. Brasil n.º 1192, realizar-se à AUDIÊNCIA PÚBLICA para a apresentação da Avaliação do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, objetivando a garantia da participação popular, conselhos e associações representativas da comunidade.

Cambará, 07 de dezembro de 2021.

FRANCIELI AXMAN TAVARES DUARTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021

Concede Moção de Mérito Esportivo ao senhor Amauri Antunes.

O Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, ao senhor Amauri Antunes, Moção de Mérito Esportivo desta Casa de Leis, pelos relevantes serviços de cidadania e incentivo ao esporte prestados em prol da comunidade cambaraense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aos 07 de dezembro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALBERTINI
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ-
CNPJ 76.966.878/0001-76
Rua Cel. Emílio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DECRETO Nº 1213/2021

Súmula: Altera o Decreto n.º 1.137/2021 que designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de produtos, obras e serviços, organização administrativa e financeira das Secretarias Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto altera a composição do Núcleo Administrativo Financeiros – NAF, na forma deste decreto.

Art. 2º. O art. 2º caput, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º.Dentre os controles administrativos e financeiros, inclusive de folha de pagamento dos funcionários da respectiva secretaria municipal há a necessidade de contínuo acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens e serviços, comuns ou não, e de contratos públicos de obras e serviços, em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados."

Art. 3º. A composição dos NAF's junto às Secretarias Municipais, passa a ter a inclusão de novos integrantes, sem prejuízo daqueles anteriormente designados, inclusive para as Secretarias Municipais abaixo citadas:

Secretaria/unidade	Identificação do NAF	Matrícula Funcional	Atuação do NAF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Área de controle/fiscalização	**Funcionário**	**Matrícula**	**Atuação do NAF**
Controle do Almoxarifado e Patrimônio	CAMILA SILVERIO DE MORAIS AMADEU	14184	Titular
	GABRIELA MONICA RUIVO DE FARIA	186440	Suplente
Informática	LUIZ HENRIQUE AMADEU	186426	Titular
	DANIELA CRISTINA RIBEIRO	15474	Suplente
Segurança do Trabalho	KLEBER BRAZ DIAS	15911	Titular
	EDUARDO LEMGRUBER FERREIRA	186442	Suplente
Folha de Pagamento	CLAUDEMAR IGNACIO DA ROSA	4677	Titular
	PAULO HENRIQUE NARDO	186420	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Área de controle/fiscalização	**Funcionário**	**Matrícula**	**Atuação do NAF**
Frotas	EDSON LUIZ COSTA DA SILVA	186424	Titular
	VANDO OLEGARIO DA SILVA	9369	Suplente

Art. 4º A composição dos NAF's junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca é alterada, substituindo-se a Sra. CAROLINA FERNANDA CHIAROTTI SIQUEROLLI, matrícula 13536,

pelo Sr. CARLOS ALBERTO DE MELO GOMES, matrícula 14966, para a atuação na qualidade de NAF titular, mantendo-se inalterado o NAF suplente, passando a estrutura do NAF titular desta Secretaria ter a seguinte composição:

Secretaria/unidade	Identificação do NAF	Matrícula Funcional	Atuação do NAF
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Área de controle/fiscalização	**Funcionário**	**Matrícula**	**Atuação do NAF**
Geral	CARLOS ALBERTO DE MELO GOMES	14966	Titular

Art. 5º. As áreas de controle/fiscalização da secretaria Municipal de Saúde ficam alteradas, bem como os respectivos NAF's designados, na forma que segue:

Secretaria/unidade	Identificação do NAF	Matrícula Funcional	Atuação do NAF
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Área de controle/fiscalização	**Funcionário**	**Matrícula**	**Atuação do NAF**
Controle de recebimento de medicamentos	ROBERTA PAIVA BENATTO	186411	Titular
	RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO	14338	Titular
Controle de recebimento de Material Médico Hospitalar	SAIURI PEREIRA DE LIMA	7420	Titular
	ANSELMO DONIZETE FLORENTINO	10294	Suplente
Controle de recebimento de material odontológico	MARIO CESAR DE CARVALHO	7099	Titular
	SAIURI PEREIRA DE LIMA	7420	Suplente
Controle de Serviços de Manutenção de Equipamentos Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Equipamentos Diversos	MARIO CESAR DE CARVALHO	7099	Titular
	SAIURI PEREIRA DE LIMA	7420	Suplente
Controle de Manutenção de Veículos	MARIA LUISA ZANSAVIO	15709	Titular
	ANA PAULA BADONA BÁGGIO DA SILVA	14788	Suplente
Controle de Exames Laboratoriais, Ultrassom e Serviços de Fisioterapia	ANA PAULA BADONA BÁGGIO DA SILVA	14788	Titular
	MARIA LUISA ZANSAVIO	15709	Suplente
Controle de Serviço de Mão de Obra Terceirizada e de manutenção predial	MARIA LUISA ZANSAVIO	15709	Titular
	ANA PAULA BADONA BÁGGIO DA SILVA	14786	Suplente
Controle de consórcio público de exames, consultas e serviços de regulação das urgências/emergências e transporte de pacientes	ANA PAULA BADONA BÁGGIO DA SILVA	14786	Titular
	KAREN DE MORAES RISSÁ FERRAZ	14540	Suplente
Controle de gêneros alimentícios e material de limpeza	EDNEIA MARTINS DE ARAUJO	12904	Titular
	ANA PAULA BADONA BÁGGIO DA SILVA	14786	Suplente
Controle de serviços de transporte terceirizados	ANA PAULA BADONA BÁGGIO DA SILVA	14788	Titular
	MARIA LUISA ZANSAVIO	15709	Suplente
Controle de serviços e atendimento médico e demais serviços PJ	SAIURI PEREIRA DE LIMA	7420	Titular
	ANSELMO DONIZETE FLORENTINO	10294	Suplente

Art. 6º As Secretarias Municipais que não subdividiram as áreas específicas de controle/fiscalização para seus respectivos NAF's, terão áreas de controle/fiscalização identificadas como geral, entendendo-se estas como de plena atividade para todos os assuntos afetos à respectiva Secretaria Municipal.

Parágrafo Único: Os NAF's titulares e suplentes poderão atuar simultaneamente, sempre que necessário ou que a demanda de trabalho assim o exigir, especialmente para dinamizar o tempo de trabalho interno, melhorar a comunicação e controle junto aos fornecedores e prestadores de serviços, inclusive para fins de redução do tempo dos trabalhos inter secretarias municipais.

Art. 7º. As demais disposições contidas no Decreto n.º 1137/2021 permanecem inalteradas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

- Projetos Técnicos, croquis de edificações, plantas de obras, etc.

Voltar para a iniciativa

Iniciativa: Construir escola ou creche

Obras

- Estudo de Demanda
- **Dados do Terreno**
- Relatório de Vistoria
- Fotos do Terreno
- Planilha Orçamentária
- Cronograma de Contrapartida
- Documentos Anexos

Enviar para Análise

Dados do Terreno

Pré-Obra ID: 4017341

Nome: *	CRECHE / PRÉ ESCOLA
Tipo de Obra: *	27 - Creche Pré-escola - Tipo 2
Versão Projeto: *	2017
Metragem da Obra:	891.68 M²
Versão Planilha: *	2021

Endereço da Obra

CEP: *	86.390-000
Logradouro: *	Esquina com a Rua Maria Helenice Nunes com a Rua Aristides Pedro da Silva
Número: *	S/N
Complemento:	Terreno Institucional
Ponto de Referência: *	Próximo ao Parque do Gonzaga
Bairro: *	Centro
Estado: *	PR

Número: *	S/N
Complemento:	Terreno Institucional
Ponto de Referência: *	Próximo ao Parque do Gonzaga
Bairro: *	Centro
Estado: *	PR
Município: *	Cambará

☐ **Informar Latitude e Longitude**

Latitude: *	-23.0481341
Longitude: *	-50.0853370

Para informar os campos Latitude e Longitude do terreno, utilize o mapa abaixo ou informe manualmente conforme documento de propriedade

Visualizar / Buscar no mapa

Creche Pré-escola - Tipo 2

Tipo de Projeto:	Projeto FNDE
Categoria:	Construção
Alunos Atendidos:	94

Detalhes

Creche Pré-Escola - Projeto Tipo 2

Escola de Educação Infantil - Creche Pré-Escola - Projeto Modelo Tipo 2
A creche modelo Tipo 2 do programa Proinfância foi desenvolvida para atendimento da educação infantil destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses (creche e pré-escola), para construção na zona urbana ou rural do município, cujos alunos deverão estar situados no raio de 500 metros do local de construção proposto.

Quantidade de salas de aula: 5 salas
Sala Creche I - para atendimento de 0 a 1 ano: 1 sala para 10 alunos cada;
Sala Creche II - para atendimento de 1 a 2 anos: 1 sala para 16 alunos cada;
Sala Creche III - para atendimento de 3 a 4 anos: 1 sala para 20 alunos cada;
Sala Pré-Escola - para atendimento de 4 a 5 anos: 1 sala para 24 alunos cada;
Sala Pré-Escola - para atendimento de 5 a 6 anos: 1 sala para 24 alunos cada.
Capacidade de atendimento: 188 alunos em dois turnos (94 integral)
Metragem mínima do terreno: 35m x 45m (1.575,00 m²)
Método construtivo: Convencional em alvenaria.

SIMEC FNDE Ministério da Educação

Planta de localização do terreno

A planta de localização deve informar com clareza a posição do terreno dentro da malha urbana do município, indicando as ruas de acesso, os limites, o entorno e os bairros que serão atendidos. Poderá ser enviado um mapa de toda a área, foto aérea ou imagem de satélite com destaque para o terreno proposto.

Figura 01 - Planta de localização com imagem se satélite.

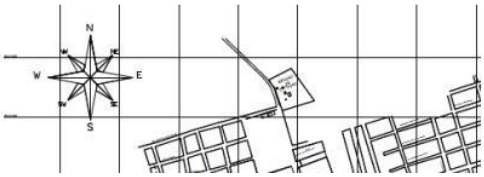

» Representação do norte magnético;
» Localização do terreno no contexto urbano e/ou rural;
» Vias de acesso com seus respectivos nomes;
» Delimitação do bairro ou do loteamento;